



**LEI MUNICIPAL Nº 316/13 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

*Dá nome ao Parque Infantil Municipal de Professora Alvarinda de Aquino Vieira.*

*O Povo do Município de Grupiara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º O Parque Infantil Municipal, passa a ser Denominado “Parque Infantil Municipal Professora Alvarinda de Aquino Vieira”.

Art. 2º Deverá ser afixada no Parque Infantil Municipal, placa de Identificação contendo a denominação referida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grupiara – MG, 09 de dezembro de 2013.

**Luiz Carlos Davi**  
**Prefeito Municipal**